

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PRONUNCIAMENTO RUA DA RÁDIO**

PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	9/2020
-------------------------------------	--------

Pronunciamento conclusivo da REURB previsto no art. 40 da Lei 13.465/17
 Procedimento de Regularização Fundiária: 9/2020
 Modalidade: REURB – S – Interesse Social
 Rito: Sem Demarcação Urbanística Prévia
 Legitimado: Município de Couto de Magalhães de Minas – De Ofício – ART. 7º, I do Decreto 9310/2018
 Decreto Municipal nº: 43 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019
 Tipo: REURB-S em área privada com matrícula
 Parceladores identificados:

PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PRF RUA DA RÁDIO

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado pelo Município de Couto de Magalhães de Minas-MG, legitimado nos termos do Art. 7, I da Lei 13.465/17 e devidamente qualificado nos autos, objetivando a instrução formal da regularização fundiária por interesse social do núcleo urbano informal denominado PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PRF RUA DA RÁDIO.

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB. Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o bairro é dotado de sistema de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica, pavimentação, destinação de águas pluviais, cumprindo, portanto, a totalidade das infraestruturas essenciais previstas no §3º do artigo 36 da Lei 13.465/17, não havendo intervenções a serem executadas. Constatou ainda que há área abrangida pela REUR-S não está localizada em áreas de risco ou em áreas de preservação ambiental.

Quanto aos ocupantes, estes estão completamente identificados no referido processo administrativo individual, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.

Portanto, **DECLARO** regularizado nos termos da Lei os seguintes ocupantes identificados, **OUTORGANDO O DIREITO REAL DE PROPRIEDADE**, informando que será emitida listagem complementar, sem prejuízo dos direitos de quem tenha constado da listagem inicial (§7º, do art.16 do Decreto 9.310/2018):

Nome	CPF	Quadra	Lote	Área (m²)	Título Outorgado
1 EDSON DE PAULA RABELO JUNIOR	139.654.496-80	Q01	03	164.90	Doação
2 ERNANE BRAZ GUIMARÃES	944.311.836-04	Q01	04	215.12	Legitimação Fundiária
LIDIANE LIMA GUIMARÃES	039.608.056-16				
3 HERIKSON DE JESUS SOUZA	057.865.426-10	Q01	11	269.73	Legitimação Fundiária
MARIA DA LUZ OLIVEIRA SOUZA	013.286.876-86				
4 MARIA APARECIDA DOS SANTOS	684.109.217-15	Q01	08	229.22	Legitimação Fundiária
5 SILVANIA FREIRE FREITAS	765.086.506-10	Q01	05	134.21	Legitimação Fundiária

Diante da instrução processual apresentada e do projeto urbanístico anexo, **APROVO o presente Projeto de Regularização Fundiária - PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PRF RUA DA RÁDIO**, resultante do procedimento de REURB-S em curso, que está devidamente assinado e dotado dos respectivos requisitos legais previstos nos artigos 30 e 31 do Decreto 9.310/2018.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17. Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de direito real correspondente a cada beneficiário, apresentando-os individualmente ou em lista coletiva, conforme o caso, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se.

Couto de Magalhães de Minas, 03 de julho de 2020

JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:05F1DBF0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/07/2020. Edição 2792
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>